



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018

Ano VII - Edição nº 00105 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Aurelio José Marques | 71 | Centro | Irecê-Ba
consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
954515F34216E35B33510947E03430EB

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 001-B/2018 - SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS CONTRATOS DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO VINCULADOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 015-CT090/2017-SEINFRA ABAIXO ELENCADOS.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



Resolução nº 001-B/2018.

**SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS
CONTRATOS DE REGIME ESPECIAL
DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR
TEMPO DETERMINADO VINCULADOS
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO N. 015-CT090/2017-SEINFRA
ABAIXO ELENCADOS.**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CDS-Irecê, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei 6.677/94 e no Estatuto do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê.

CONSIDERANDO o disposto na legislação acima mencionada;

CONSIDERANDO as contratações temporárias em regime especial de direito administrativo por tempo determinado, vinculadas ao contrato de prestação de serviço n. 015-CT090/2017-SEINFRA, realizadas pelo CDS-Irecê;

CONSIDERANDO o atraso na entrega de emulsão asfáltica pela Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, necessário a conclusão dos serviços de recuperação e manutenção de 310 Km de malha viária no Território de Irecê;

CONSIDERANDO que determinados serviços vinculados ao contrato n. 015-CT090/2017-SEINFRA não podem ser prestados enquanto não for fornecida a emulsão asfáltica;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a partir de 02.01.2018, conforme processo CDS/023/2017, os seguintes contratos firmado sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, dos servidores abaixo relacionados e cargos que se seguem:

Contrato nº028 / 2017 – FABIANO PEREIRA BONFIM

Art. 2º. A suspensão perdurará até a data de 28 de fevereiro de 2018 ou até a entrega da emulsão asfáltica, se isso ocorrer antes do período fixado, retomando-se os efeitos normais os contratos.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

Art. 3º. Determinar ao Setor Administrativo a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irecê (BA), 02 de janeiro de 2018.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PRESIDENTE DO CDS-IRECÊ